



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O N° 602/12, de 21 de agosto de 2012.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 675/12, de 21 de agosto de 2012;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.  
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
12.361.0013.2026 – Programa Merenda Escolar  
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO .....762...R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
10.301.0016.2030 – Manutenção Secr Saúde  
3.3.90.1400000000 – DIARIAS – Pessoal Civil .....805...R\$ 15.000,00  
3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....816 ..R\$ 30.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 55.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária.

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.  
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil  
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....725..R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
10.301.0016.2030 – Manutenção Secr. Saúde  
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....851..R\$ 25.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 55.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, em 21 de agosto de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração.